



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 079/91 de 10 de setembro de 1991.

Denomina Creche e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado de Francisco Clementino da Silva, a Creche do Sítio Lagoa Seca, distrito de Calabaça.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, 10 de setembro de 1991.


João Alves de Lima
Prefeito Municipal